

QUARTA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO AGENTES DE GESTÃO DA INOVAÇÃO EDUCACIONAL (AGI) NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, representada neste ato pela Secretária da Educação, a Sra. Eliana Nunes Estrela, no uso de suas atribuições, com o objetivo de dar maior transparência aos atos da administração pública, atendendo ao que dispõe a Lei n.º 17.572, publicada no DOE de 22 de julho de 2021 e o Decreto n.º 34.607, publicado no DOE de 29 de março de 2022, torna pública esta CHAMADA para seleção de profissionais da educação para a composição de banco para atuarem como **AGENTES DE GESTÃO DA INOVAÇÃO EDUCACIONAL (AGI) NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS**, o qual subsidiará a ação pedagógica dos/as professores/as, visando a melhoria do processo de ensino e aprendizagem na rede pública estadual do Ceará, tendo em vista a concessão de bolsas do Programa Ceará Educa Mais, na linha de ação Professor Aprendiz, conforme especificações constantes nesta chamada.

1 DA LINHA DE AÇÃO “PROFESSOR APRENDIZ”

Esta ação é integrante do Programa “Ceará Educa Mais” e consiste em medidas a serem adotadas, no âmbito dos estabelecimentos de ensino integrantes da rede pública estadual de ensino, objetivando incentivar o envolvimento dos/as professores/as estaduais na produção de material didático-pedagógico, na formação e no desenvolvimento contínuo de outros/as docentes, na publicação de suas experiências e reflexões e no apoio ao fortalecimento da aprendizagem, consoante disposto no art. 2º, inc. II, da Lei nº 17.572, de 22 de julho de 2021.

2 DO OBJETIVO

Selecionar profissionais da educação que comporão o banco de Agentes de Gestão da Inovação Educacional (AGIs), com conhecimento no uso pedagógico de tecnologias e metodologias educacionais para apoiar gestores/as escolares e professores/as das Escolas Públicas Estaduais no planejamento e implementação de práticas pedagógicas inovadoras relacionadas à Educação Híbrida, visando a construção de uma cultura educacional que incorpore novos valores e repertórios didáticos.

3 DA BOLSA DE INOVAÇÃO OU EXTENSÃO TECNOLÓGICA, DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA EXECUÇÃO

3.1 A bolsa de inovação ou extensão tecnológica provém do Programa Ceará Educa Mais, que se constitui em instrumento de apoio à execução de projetos que visem ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, por meio do incremento de tecnologias e materiais instrucionais, e da promoção de formação continuada e capacitações para a melhoria do desempenho escolar dos/as estudantes da educação básica da rede estadual.

3.2 As bolsas de extensão tecnológica de **nível IV**, objeto desta chamada pública, serão concedidas pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc/CE).

3.3 O valor mensal da bolsa será de R\$ 1.330,00 para o cumprimento de 20h semanais ou R\$ 2.660,00 para o cumprimento de 40 horas semanais, conforme estabelecido no Anexo Único do Decreto n.º 34.607, publicado no DOE de 29 de março de 2022, que disciplina regras concernentes à concessão de bolsas pela Seduc/CE, no âmbito do Programa Ceará Educa Mais, na linha de ação Professor Aprendiz.

3.3.1 No ato da convocação, o/a candidato/a deverá indicar sua disponibilidade de 20h ou 40h para realização das atividades de AGI de forma presencial, conforme carga horária destinada a cada Crede/Sefor, de acordo com o **Anexo VII**.

3.4 A bolsa será concedida aos/às AGIs, cujo número de vagas será definido conforme carga horária destinada a cada Crede/Sefor, de acordo com o **Anexo VII** desta chamada pública, por período a ser definido no termo de compromisso.

3.4.1 A convocação dos/as profissionais do banco que ocuparão as vagas será por ordem de classificação de cada Crede/Sefor, respeitando a carga horária informada no **Anexo VII** desta chamada.

3.4.2 O regime de trabalho dos/as AGIs será na modalidade presencial na Crede/Sefor, respeitando as normas vigentes e outras deliberações estabelecidas por decreto governamental.

3.5 Quadro síntese sobre a bolsa:

MODALIDADE DA BOLSA	NÍVEL	FORMAÇÃO MÍNIMA	VALOR	JORNADA SEMANAL
Bolsa de Inovação ou Extensão Tecnológica	IV	GRADUAÇÃO	R\$ 1.330,00	20 horas
Bolsa de Inovação ou Extensão Tecnológica	IV	GRADUAÇÃO	R\$ 2.660,00	40 horas

4 DO PERFIL DOS/AS BOLSISTAS

4.1 Para ser considerado/a apto/a à seleção, o/a candidato/a deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter experiência em docência em qualquer área do conhecimento, servidor/a público/a ou não, respeitando uma das seguintes condições, conforme Decreto n.º 34.607/2022, Anexo Único (Nível IV):

1. Mestre

ou

2. Especialista/Mestrando com créditos concluídos:

2.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 4 anos.

ou

3. Graduado:

3.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 8 anos.

b) ter experiência no desenvolvimento de materiais e soluções pedagógicas para o uso das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação - TDICs aplicadas à educação.

c) demonstrar conhecimento sobre as ações no âmbito da Educação Híbrida desenvolvidas

na rede estadual de educação.

d) ter disponibilidade para cumprir 20 horas ou 40 horas semanais dedicadas ao exercício da função, de forma presencial, na Crede/Sefor, respeitando as medidas e deliberações estabelecidas por decreto governamental vigente.

e) não ser detentor/a de cargo comissionado ou função gratificada em nenhuma instância.

f) não acumular a percepção da bolsa em qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa do estado do Ceará.

g) demonstrar conhecimento sobre as políticas voltadas para o Ensino Médio e as diretrizes curriculares vigentes.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DO/A AGI

O/A AGI selecionado/a deverá desenvolver suas atividades na Crede/Sefor; realizar visitas, presenciais e/ou remotas, às escolas de sua responsabilidade; participar de reuniões e encontros formativos (virtuais e/ou presenciais) e outros cursos de formação continuada que o Programa considerar necessário à formação do/a AGI com a equipe das respectivas Credes/Sefor e da Seduc/CE, respeitando as normas vigentes, estabelecidas por decreto governamental:

a) Realizar diagnóstico das estratégias e metodologias desenvolvidas pelas escolas da sua regional na perspectiva da Educação Híbrida.

b) Propor materiais e soluções pedagógicas inovadoras para o uso das TDIC aplicadas à educação, a partir das condições de interação dos/as estudantes, no contexto de cada escola da regional, na perspectiva da Educação Híbrida.

c) Fortalecer e potencializar os processos formativos junto aos/às professores/as acerca do uso de metodologias ativas e a utilização de plataformas digitais aplicadas à educação.

d) Apoiar qualitativamente as atividades desenvolvidas por professores/as e gestores/as, considerando a matriz de competências digitais docentes, materiais, procedimentos e recursos tecnológicos utilizados no Programa de Formação Continuada de Professores/as Itinerário Formativo: Competências Digitais para a Docência no apoio às escolas.

e) Contribuir com os/as professores/as mediante a elaboração de atividades didático-pedagógicas, correspondentes aos componentes curriculares da formação integral dos/as estudantes.

f) Apresentar, até o dia 10 de cada mês, o relatório com as atividades desempenhadas no mês imediatamente anterior, demonstrando o cumprimento das ações previstas no Plano de Trabalho.

g) Participar da Comunidade de Prática e postar, conforme orientações da gestão, o Relato de Experiência ao final do Projeto.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Poderão se inscrever profissionais que cumpram os requisitos constantes do item 4 desta Chamada.

6.2 A inscrição deverá ser realizada por e-mail no período indicado no cronograma do item 10.

6.2.1 A documentação correspondente à inscrição deverá ser enviada por e-mail (disponível no **Anexo VI**), para a Crede/Sefor respectiva de interesse de cada candidato/a,

especificando o assunto “**Inscrição - Bolsistas Agentes de Gestão da Inovação Educacional - AGI**”.

6.2.2 No **Anexo VI** desta Chamada, o/a professor/a encontrará o e-mail correspondente à Crede/Sefor para a qual pretende se inscrever.

6.3 A validação da inscrição dar-se-á com o envio da seguinte documentação em formato PDF.

- a) Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**;
- b) Documento oficial com foto;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Diploma /Certificado de conclusão do Ensino Superior;
- e) Plano de Trabalho conforme modelo no **Anexo IV**;
- g) Currículo, **com suas devidas comprovações**, conforme modelo constante no **Anexo II**.

6.4 Não serão aceitas inscrições realizadas por meios distintos do previsto nesta Chamada Pública.

6.5 Cada candidato/a receberá, por e-mail, a confirmação de sua inscrição.

6.6 A validação da inscrição do/a candidato/a só ocorrerá após a análise da documentação entregue por meio eletrônico.

6.7 A comissão organizadora da chamada pública não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos que inviabilizem a inscrição, no período indicado no item 6.2.

7 DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será realizado por meio de três etapas a seguir:

7.1.1 Etapa I: Análise curricular

Será considerado o mérito científico, tecnológico e/ou profissional. Os critérios de pontuação estão definidos no **Anexo III** desta chamada pública e a contabilização dos pontos será feita mediante a apresentação das comprovações, as quais deverão ser enviadas no período de inscrição.

7.1.2 Etapa II: Análise do Plano de Trabalho

Será analisada a coerência entre a proposta apresentada e os princípios, diretrizes e objetivos da ação “Professor Aprendiz”.

7.1.3 Etapa III: Entrevista

Será considerada a efetiva e relevante experiência profissional e o nível de comprometimento para execução da ação “Professor Aprendiz”, seguindo os critérios descritos no **Anexo V**.

7.1.3.1 O cronograma das entrevistas será divulgado por cada Crede/Sefor.

7.1.3.2 O candidato que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado do certame.

7.1.3.1 O local para a entrevista presencial será divulgado pela Crede/Sefor.

7.2 A seleção será feita em função do cumprimento de todos os procedimentos descritos no item 6.3 e no cumprimento das etapas do item 7.1 desta chamada.

7.3 As notas variam na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) em cada etapa descrita nesta chamada. Para compor o banco, o/a candidato/a deverá obter, na média aritmética resultante das duas etapas, nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.

7.3.1 A média aritmética será calculada da seguinte forma: nota da 1ª etapa, mais a Nota da 2ª etapa, mais a Nota da 3ª etapa, dividido por três $[(N1 + N2 + N3) \div 3]$.

7.3.2 O resultado final será divulgado com os nomes dos/as candidatos/as em ordem de classificação.

7.3.3 Quadro de detalhamento da pontuação por etapa:

ETAPA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1ª	Análise curricular do/a candidato/a, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III	0 a 10 pontos
2ª	Análise do Plano de Trabalho de acordo com os critérios estabelecidos no item 7.1.2 e orientações no Anexo IV	0 a 10 pontos
3ª	Entrevista com o/a candidato/a, de acordo com os critérios estabelecidos no item 7.1.3 e o detalhamento da pontuação que consta no Anexo V desta chamada pública	0 a 10 pontos

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.1 Será constituída comissão de avaliação formada por servidores/as da Crede/Sefor, a qual coordenará o processo seletivo de forma geral, realizando as atividades de análise documental, entrevistas e análise de recursos.

8.2 Os resultados preliminares serão divulgados pela Crede/Sefor e o resultado final desta chamada pública será divulgado no site da Seduc: www.seduc.ce.gov.br, em conformidade com o cronograma (item 10), visando dar transparência ao processo.

8.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores/as que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato/a que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta chamada pública.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

9.1 Os prazos relativos a todas as etapas que compõem esta seleção estão especificados no cronograma (item 10) desta chamada pública.

9.2 Serão classificados/as os/as candidatos/as que obtiverem média aritmética das notas das três etapas, igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

9.3 A interposição de recursos acerca dos resultados das inscrições ou dos resultados das etapas do processo de seleção deverá ser realizada por meio do e-mail para o qual foi submetida a inscrição, seguindo as datas e horários do cronograma.

9.4 As vagas de bolsistas serão preenchidas conforme a classificação dos/as candidatos/as.

9.6 Os/As candidatos/as classificáveis comporão banco de profissionais da educação para atuarem como AGI e poderão ser chamados/as para assumir a função em casos de

vacância.

9.6 A relação final dos/as bolsistas selecionados/as será divulgada no site da Seduc: <<http://www.seduc.ce.gov.br>>, conforme cronograma.

10. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
Inscrições on-line (por e-mail, de acordo com o Anexo VI)	19/07/2024 até às 23h59min de 29/07/2024
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas pela Coded/CED	30/07/2024
Período para interposição de recursos sobre o resultado das inscrições (até às 17 horas)	31/07/2024
Divulgação da análise dos recursos sobre o deferimento das inscrições	01/08/2024
1ª etapa, 2ª etapa e 3ª etapa: Análise dos currículos, análise dos Planos de trabalho e entrevistas realizadas pela Coded/CED	02 a 06/08/2024
Divulgação do resultado da análise dos currículos, análise do Plano de Trabalho e entrevistas	07/08/2024
Período para interposição de recursos sobre o resultado da análise dos currículos e análise do Plano de Trabalho (até às 17 horas)	08/08/2024
Divulgação da análise dos recursos sobre a análise dos currículos e do Plano de Trabalho	09/08/2024
Divulgação do Resultado Final no site da Seduc/CE	09/08/2024
Início das atividades	12/08/2024

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As vagas serão preenchidas conforme vacância e necessidades das ações realizadas pelo Programa Ceará Educa Mais.

11.1.1 A Carga Horária disponibilizada no ANEXO VII poderá ser alterada conforme necessidade da Secretaria da Educação.

11.2 Os/As candidatos/as selecionados/as serão convocados/as pela Seduc/CE e, caso necessário, haverá atualização do Plano de Trabalho para a definição do tempo de execução das ações e valores das bolsas.

11.3. Fica reservado à Seduc/CE o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

11.4 Esta Chamada Pública terá a vigência de dois anos (2 anos) a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período uma única vez.

11.5 O/A candidato/a selecionado/a assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades, atendendo ao que dispõe a Lei nº 17.572, publicada no DOE de 22/07/2021 e Decreto nº 34.607, publicado no DOE de 29/03/2022.

11.6 O pagamento aos/às bolsistas selecionados/as estará condicionado à entrega do Termo de Compromisso e relatório mensal das atividades.

11.7 O/A bolsista deverá ter titularidade de conta corrente ou poupança no Banco Bradesco e, em caso de não a ter, a Seduc/CE disponibilizará declaração para abertura da conta.

11.8 O pagamento será feito por meio de crédito, diretamente em conta bancária, em nome do/a bolsista, o qual deverá constar obrigatoriamente no Termo de Compromisso.

11.9 O/A candidato/a selecionado/a deverá postar relatórios mensais no sistema de bolsas do programa Programa Ceará Educa Mais, conforme orientações da equipe técnica da Seduc/CE, responsável pelo Programa.

11.10 O/A bolsista desenvolverá a atividade, objeto desta chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial das suas atividades.

11.11 Caso o candidato não tenha disponibilidade para assumir a vaga no momento da convocação deverá assinar o termo de desistência, sendo remanejado para a última colocação do banco de reserva e o próximo candidato, por ordem de classificação, será convocado.

11.12 Os eventuais casos não contemplados por esta chamada pública serão analisados pela comissão organizadora formada por membros das Credes/Sefor, em articulação com a Secretaria Executiva de Ensino Médio e Profissional e a Coordenação do Programa Ceará Educa Mais.

Fortaleza/CE, data da assinatura eletrônica.

Eliana Nunes Estrela
Secretária da Educação do Estado do Ceará

QUARTA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO AGENTES DE GESTÃO DA INOVAÇÃO EDUCACIONAL (AGI) NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais	
1. Nome:	
2. Nome social:	
3. CPF:	4. RG:
5. Endereço:	
Complemento:	6. CEP:
7. Telefone: ()	8. Celular: ()
9. E-mail:	
Crede/Sefor que será candidato/a:	
Dados Funcionais	
<input type="checkbox"/> Servidor Efetivo do Estado/Município com cargo comissionado	<input type="checkbox"/> Servidor Efetivo do Estado/Município sem cargo comissionado
<input type="checkbox"/> Exclusivamente com cargo comissionado na SEDUC/CREDE/SEFOR	<input type="checkbox"/> Professor(a) Temporário do Estado do Ceará
<input type="checkbox"/> Bolsista sem vínculo	
1. Matrícula:	2. Cargo/Função:
3. Instituição onde está lotado:	
Crede/Sefor:	
Conta Bradesco	
Agência:	Dígito:
Conta:	Dígito:

QUARTA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO AGENTES DE GESTÃO DA INOVAÇÃO EDUCACIONAL (AGI) NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS

ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

- 1.1 Nome completo:
- 1.2 Naturalidade:
- 1.3 Data de nascimento:
- 1.4 Estado Civil:
- 1.5 N° da carteira de identidade:
- 1.6 N° do CPF:
- 1.7 Endereço residencial completo:
- 1.8 Endereço eletrônico (e-mail):
- 1.9 Telefones de contato (com código de área):

2. FORMAÇÃO:

- 2.1 Graduação: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.2 Especialização: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.3 Mestrado: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.4 Doutorado: (curso; instituição; ano de conclusão)

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Listar as atividades mais importantes que estão alinhadas ao item 4 (período; instituição/empresa; cargo ou função; principais atividades desenvolvidas)

4. ATIVIDADES PEDAGÓGICAS QUE DIALOGAM COM AS ATRIBUIÇÕES EXIGIDAS NESTA CHAMADA PÚBLICA: listar as atividades que envolvam orientação, elaboração de materiais, tutoriais, preferencialmente com ênfase nas atividades que envolvam a utilização das tecnologias de informação e comunicação.

(Data, Nome e Assinatura)

Obs.: Enviar juntamente com o currículo as comprovações da FORMAÇÃO, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL e FORMAÇÕES COMPLEMENTARES: diplomas, declarações, certificados, dentre outros. A pontuação do currículo está condicionada ao envio das comprovações.

QUARTA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO AGENTES DE GESTÃO DA INOVAÇÃO EDUCACIONAL (AGI) NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS

ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

CATEGORIAS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Especialização (máximo 2)	1,0 ponto (0,5 por cada)	
	Mestrado (máximo 1)	1,5 pontos	
	Doutorado (máximo 1)	2,0 pontos	
EXPERIÊNCIA QUE COMPROVE A REALIZAÇÃO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS COM USO DE TICS	Até 60h (máximo 4)	1,0 ponto (0,25)	
	De 61h a 100h (máximo 4)	2,0 pontos (0,5)	
	Acima de 100h (máximo 1)	1,0 pontos	
CURSISTA OU TUTOR/A OU DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES/AS ITINERÁRIO FORMATIVO: COMPETÊNCIAS DIGITAIS PARA A DOCÊNCIA (CURSO OFERTADO PELA CODED/CED)	150h	0,5 pontos	
ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DESENVOLVIDAS	Experiência Comprovada como Formador/a de Professores/a (máximo 2)	1,0 ponto (0,5 ponto por cada certificado)	
Total da pontuação obtida na análise de títulos e experiências			10 pontos

QUARTA CHAMADA QUARTA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO AGENTES DE GESTÃO DA INOVAÇÃO EDUCACIONAL (AGI) NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS

ANEXO IV - MODELO DO PLANO DE TRABALHO

1. **Título do Projeto:** (indicar o título do projeto de acordo com esta chamada pública).
2. **Candidato/a a bolsista:** (indicar o nome completo do/a candidato/a a bolsista).
3. **Duração:** (indicar a duração conforme é previsto nesta chamada).
4. **Área do Projeto e nível da bolsa:** (o nível da bolsa para a qual concorre, conforme especificação no item 3.2 desta chamada).
5. **Introdução:** (apresentar resumidamente o Plano de Trabalho).
6. **Objetivos:** (citar objetivo geral e específicos – considerar o objetivo do projeto previsto no item 2 desta chamada).
7. **Justificativa:** (descrever com clareza e sucintamente as razões que levaram à proposição do plano de trabalho, evidenciando os benefícios que a execução deste proporcionará para o desenvolvimento institucional da área do projeto).
- 7 **Cronograma de execução:** (listar as atividades a serem desenvolvidas, tendo em vista o alcance dos objetivos do projeto: atividade; público a ser beneficiado; duração; período de realização).
8. **Avaliação de contribuição do Projeto:** (citar os indicadores que serão considerados para avaliação da contribuição do projeto para o desenvolvimento institucional da área).
9. **Registro da execução e resultados do Projeto:** (relacionar os meios pelos quais serão feitos todos os registros de execução e dos resultados do projeto)

ANEXO V - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional com a realização de atividades/práticas pedagógicas inovadoras com o uso de TDIC	2
Plano de trabalho, conforme modelo (Anexo IV)	2
Conhecimento sobre as Competências Digitais para a Docência	2
Conhecimento das políticas voltadas para o Ensino Médio e as diretrizes curriculares vigentes	2
Disponibilidade para execução das atividades propostas	2
Pontuação Total	10



**QUARTA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO AGENTES DE GESTÃO DA
INOVAÇÃO EDUCACIONAL (AGI) NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS**

ANEXO VI - E-MAILS POR Crede/Sefor

Crede 5 - agi5@prof.ce.gov.br

Crede 14 - agi14@prof.ce.gov.br

Crede 16 - agi16@prof.ce.gov.br

**QUARTA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO AGENTES DE GESTÃO DA
INOVAÇÃO EDUCACIONAL (AGI) NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS**

ANEXO VII - QUANTIDADE DE CARGA HORÁRIA POR CREDE/SEFOR

Crede/Sefor	Carga horária
Crede 05	20h
Crede 14	40h
Crede 16	40h